



# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0\*\*18) 286-1201 - Fax: (0\*\*18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL N.º 704/2001, DE 05/12/2001 (AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL)

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar reformas e ampliações em imóveis que especifica”.

“O Doutor **ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar reformas e ampliação no prédio destinado a Vara Distrital do Município de Rosana, Comarca de Teodoro Sampaio-SP.

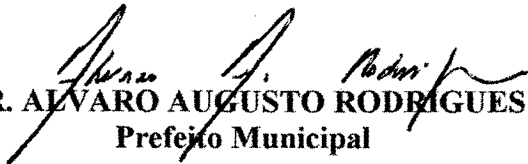
**§ 1º** - Ao imóvel situado a Rua Curimbatá, n.º 788, Quadra 12, no núcleo residencial de Primavera – SP, poderá ser acrescentado a título de benfeitoria a construção de um Salão para reunião do Tribunal do Juri, depósitos e outras repartições que se fizerem necessárias.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **05 (cinco) dias** do mês de Dezembro de 2001.

  
**DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**EDINEUSA SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal

  
**Dr. Fausto D. Nascimento Jr.**  
Procurador Jurídico